



IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO DE LEME

Leme, 12 de Abril de 2024 • Número 3507 • www.leme.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 07/2023 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a aprovação de alterações do plano de trabalho da Organização da Sociedade Civil Instituto Social de Assistência – ISA.

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – CMI, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Ordinária nº 2.596, de 03 de outubro de 2001 e pela Lei Ordinária nº 2.597, de 03 de outubro de 2001.

CONSIDERANDO a reunião extraordinária nº 02/2023 ocorrida em 09 de Outubro de 2023;

DECIDE:

Artigo 1º - APROVAR as alterações do plano de trabalho apresentado pela organização da sociedade civil Instituto Social de Assistência – ISA, “Superando os Desafios”, no valor de R\$ 49.588,64 (quarenta e nove mil, quinhentos e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na presente data.
Leme, 10 de Outubro de 2023.

Josiane Cristina Francisco Pietro
Presidente do Conselho Municipal do Idoso

RESOLUÇÃO Nº 08/2023 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a aprovação do plano de trabalho da Organização da Sociedade Civil Instituto Social de Assistência – ISA para o ano de 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – CMI, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Ordinária nº 2.596, de 03 de outubro de 2001 e pela Lei Ordinária nº 2.597, de 03 de outubro de 2001.

CONSIDERANDO a reunião extraordinária nº 03/2023 ocorrida em 23 de Novembro de 2023;

DECIDE:

Artigo 1º - APROVAR o plano de trabalho apresentado pela organização da sociedade civil Instituto Social de Assistência – ISA, “Superando os Desafios” para o ano de 2024, no valor de R\$ 75.427,36 (setenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos), para pagamento de utilidade pública e profissionais, para a captação e recursos através da Lei de Incentivo.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na presente data.
Leme, 23 de Novembro de 2023.

Josiane Cristina Francisco Pietro
Presidente do Conselho Municipal do Idoso

RESOLUÇÃO Nº 18/2024, DE 12/04/2024

Aprova o recebimento de Emenda Parlamentar Federal n.º 202427960003, cadastrada no SIGTV.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar nº 661, de 27 de junho de 2013, que dispõe sobre a consolidação das Leis da Política de Assistência Social do Município de Leme e as Normas Gerais para sua adequada aplicação e dá outras providências:

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 6334, de 22 de julho de 2013, que regulamenta a Lei Complementar nº 661, de 27 de junho de 2013, sobre o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS;

CONSIDERANDO, a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei 12.435 de 06 de julho de 2011;

CONSIDERANDO, o Artigo 14, Inciso XIX, da Lei Complementar nº 661, de 27 de junho de 2013, sobre as competências do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS;

CONSIDERANDO, o Artigo 3º, Inciso IX, do Decreto nº 6334, de 22 de julho de 2013, sobre as competências do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS;

CONSIDERANDO, a Lei Complementar Municipal n. 661 de 27 de junho de 2013 que “Dispõe sobre a consolidação das Leis que tratam da política de assistência social do município de Leme e as normas gerais para sua adequada aplicação e contém outras disposições;

CONSIDERANDO, a Resolução COMAS n. 26/2012 que “Dispõe sobre a tipificação e concessão de benefício eventual”;

CONSIDERANDO, a ata da reunião nº 07/2024 realizada em 12 de abril de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a programação do recurso da Emenda Parlamentar Federal n.º 202427960003 (Espelho da Programação n.º 352670420240004) cadastrada no SIGTV, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), funcional programática 082445131219G0035.

Art. 2º - A referida verba, deverá ser destinada para as entidades:- 01) - Abrigo São Vicente de Paulo, CNPJ/MF nº 51.383.412/0001-99, situado à Av. José Moreira de Queiroz, 757, na cidade de Leme cujo valor da programação é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) com destinação específica para uso em custeio. 02) - Casa do Menor Francisco de Assis de Leme, CNPJ/MF nº 55.347.561/0001-53, situada à Rua Rafael Leme, 254, na cidade de Leme cujo valor da programação é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) com destinação específica para uso em custeio.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 12 de abril de 2024.

Elder Paulo Pazzelli Francelino
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS

IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO DE LEME
Rua Dr. Armando Salles de Oliveira, 1085 - LEME • SP
ADMINISTRAÇÃO: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
RESPONSÁVEL: Patrícia de Queiroz Magatti
COMPOSIÇÃO E IMPRESSÃO: Secretaria de Administração